



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1476

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Errata	3
Comunicados	3
Terceiro Setor	4
Chamamento Público	4
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1476

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 18.824, de 21 de fevereiro de 2024, que “dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Convênio de Adesão ao SUS nº 06/2023”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00793/2024/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, constantes nos incisos III, VI e VII do art. 2º da Portaria nº 18.824, de 21 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

III - Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Bruna Carolina de Oliveira

Suplente: Andreia Maria da Silva

(...)

VI - Representantes do Pronto Socorro:

Titular: Aline Policiano Leão

(...)

VII - Representantes da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente:

Titular: Fábio José Furlan

Suplente: Jéssica Mantovani Voltareli.

(...)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Chamamento Público nº 04/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dando início a sessão, constatou-se que a licitante apresentou suas razões em 26 de novembro de 2024 no setor de Protocolos desta Prefeitura, estando dentro do prazo estabelecido para envio dos recursos. A referida manifestou discordância da reprova de sua amostra do Item 04 - Arroz Polido Tipo 1, por se tratar de razões técnicas o recurso foi encaminhado aos responsáveis do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar no dia 27 de novembro de 2024 para decisão, onde foi concedido o prazo de 10 dias úteis para a resposta, conforme permite a Lei 14.133/21. Verificou-se ainda que em 10 de dezembro de 2024, a responsável pelo Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar, Sr.ª Telma Cristina Zenaro do Amaral Rocha Ribeiro, solicitou em diligência para melhor apreciação do recurso a documentação descrita nos Itens 5.3.5 e 5.3.6 do Termo de Referência à licitante Coopardense que, dentro do prazo estabelecido, enviou a documentação por e-mail em 13 de dezembro de 2024 para apreciação. No mesmo dia citado a documentação foi encaminhada por e-mail aos responsáveis que realizaram a análise e decidiram por DEFERIR o recurso da licitante em 16 de dezembro de 2024, conforme consta no Ofício nº 885/2024/SME assinado pela autoridade competente, Sr.ª Mariana Panizza Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Educação. Diante disso, sendo o recurso aceito pela Secretaria Municipal de Educação, fica o Item 04 - Arroz Polido Tipo 1 APROVADO, sendo possível o prosseguimento para a contratação de todos os itens propostos e aprovados da licitante Coopardense. Dessa forma, o processo será encaminhado à autoridade competente para as demais providências administrativas com posterior encaminhamento para formalização do contrato e demais trâmites, se for esse o entendimento. Nada mais havendo a tratar, determinou a Sra. Presidente juntamente com a Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às 8 horas e 40 minutos, com providências do resultado para publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Dispensas - Aviso de Abertura

ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2024 (COM DISPUTA) - Aquisição de ar-condicionados (split 18.000 BTUs) para atender os seguintes setores: Unidade Escolar “Zélia Maria Zanetti”, ESFs Domingos de Syllos, ESF Vale do Redentor e Centro de Referência em Saúde Mental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, para o dia **27 de dezembro de 2024 às 08:00 horas**. Mais informações pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bli.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1476

Página 3 de 5

ELETRÔNICA: 19 de dezembro de 2024.

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.299 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1474, de 16 de dezembro de 2024, apresentou erro material. Onde se lê: "PORTARIA Nº 19.299, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024" O correto é ler: "PORTARIA Nº 19.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024."

Desta forma, a republicamos em sua integridade, ratificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação da servidora **LUCIANA PRIMINI DA PAIXÃO** para função gratificada de **PREGOEIRO**, em substituição.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I e Art. 37 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA PRIMINI DA PAIXÃO** para o exercício da função gratificada de **PREGOEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em substituição à servidora Roseane Aparecida Siqueira, durante período de gozo de férias, de 16 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicados

COMUNICADO AOS PROFESSORES COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.

A **Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, representada pela Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, torna públicas as seguintes informações e orientações aos Professores Coordenadores Pedagógicos em exercício no ano letivo de

2024 e interessados em ingressar no exercício da função no ano letivo 2025.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP;
2. Possuir diploma de curso superior em Pedagogia ou pós-graduação específica para a função de Professor Coordenador;
3. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério até a data de início no exercício da função;
4. Ter concluído o curso superior até a data de início no exercício da função;
5. Não estar em estágio probatório na data de início do exercício da função.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO:

O Professor Coordenador Pedagógico deverá desempenhar as seguintes atribuições, conforme detalhado no presente comunicado:

1. Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.
2. Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo.
3. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados à área de atuação que lhes compete.
4. Identificar necessidades e propor ações de formação continuada para os professores, no âmbito da área de atuação que lhes compete.
5. Participar de todos os programas de formação continuada.
6. Planejar e realizar reuniões pedagógicas nas unidades escolares (HTPCs).
7. Orientar, apoiar e subsidiar os docentes na elaboração de atividades, na confecção de materiais pedagógicos, na correção de trabalhos, no atendimento aos pais e no preenchimento de documentação escolar durante o horário de trabalho pedagógico individual (HTPI).
8. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina.
9. Participar das reuniões pedagógicas semanais oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, às quartas-feiras, tanto no período da manhã quanto no período da tarde.
10. Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino.
11. Elaborar o plano de trabalho da unidade escolar, visando à melhoria da atuação docente e ao desempenho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1476

Página 4 de 5

dos alunos.

12. Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula, avaliando e propondo ações para a melhoria do desempenho em cada disciplina.

13. Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos.

14. Analisar os resultados de avaliações internas e externas, juntamente com o gestor pedagógico e sua equipe, propondo medidas para a melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes compete.

15. Acompanhar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e alunos da unidade escolar.

16. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

17. Realizar as propostas enviadas pela Unidade Gestora Pedagógica, orientando e acompanhando os professores em sua execução, fornecendo devolutivas à Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado.

18. Analisar, juntamente com a equipe gestora, os resultados obtidos pelos alunos e decidir intervenções e ações para a melhoria.

19. Divulgar práticas pedagógicas bem-sucedidas realizadas na unidade escolar.

20. Prestar assistência aos educandos nas unidades escolares, organizando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades, ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os quanto ao conhecimento e à escolha das opções básicas.

21. Cumprir integralmente sua carga horária de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de sua unidade escolar.

III. DA RECONDUÇÃO PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE:

Os Professores Coordenadores designados em 2024 que desejarem permanecer na função para o ano subsequente deverão:

1. Apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação até o dia 19 de dezembro, às 17h, manifestando interesse na recondução;

2. Apresentar plano de trabalho para desenvolvimento na Unidade Escolar que deseja ser reconduzido;

3. O requerimento será submetido à análise e deferimento pelo Conselho Escolar da respectiva unidade.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA NOVOS PROFESSORES COORDENADORES PEDAGÓGICOS:

As inscrições serão realizadas no período de 26

dezembro à 17 de janeiro, das 8h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Bairro Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP.

1. Inscrições fora do prazo e horário estabelecidos não serão aceitas;

2. Inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório;

3. A inscrição implica aceitação plena das normas deste comunicado.

Documentos necessários para inscrição:

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada;

2. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia;

3. Plano de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas na unidade desejada.

V. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

A relação de vagas será divulgada após análise das manifestações de interesse dos atuais Professores Coordenadores Pedagógicos, conforme decisão dos Conselhos Escolares.

VI. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

Após o período de inscrições, será publicada a lista dos habilitados para a apresentação dos trabalhos, que ocorrerá entre os dias 22 e 23 de janeiro de 2025.

Terceiro Setor

Chamamento Público

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação, torna público que acha-se aberto o Chamamento Público 07/2024-Seleção de proposta de Organização de Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com o Município, para celebração de parceria para atendimento de crianças no complemento educacional nas unidades da rede municipal de ensino para a execução de atividades no programa "Escola Integral", com encerramento em 17 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações -Praça dos Três Poderes nº 01 -Centro, São José do Rio Pardo -SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br>

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1295, de 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros de comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1476

Página 5 de 5

permanente de acompanhamento de bolsas

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei n 5.886 de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento de Bolsas de Estudos;

Art. 2º. Ficam nomeados o Sr. Willian Mastrangi Mendes de Gois, o Prof. Leonardo Bruno Honorio Ramos e o Prof. Adriano José Bertho.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2024

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO;
CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO;
CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP =
DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR=
PREGÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V=VALOR;
P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2024; CA= EOSP ENGENHARIA COMÉRCIO E
CONSTRUÇÃO LTDA; CR= 01/2024; O= a
supressão, conforme justificativa e planilha
apresentada pela empresa EOSP ENGENHARIA COMÉRCIO E
CONSTRUÇÃO LTDA; V= R\$117,90 (centoe dezessete reaise
noventa centavos; DA= 16 de dezembro 2024.